



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/20223**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no CNPJ n.º 40.761.780/0001-07, situada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, inscrito no CPF sob nº 101.873.429-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta e Sexta do Contrato Administrativo nº. 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 24/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 24/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

OSNI IZAIAS CALAUDINO
CONSTRUÇÃO E REFORMA

Testemunhas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/20223

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no CNPJ n.º 40.761.780/0001-07, situada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, inscrito no CPF sob n.º 101.873.429-54 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata a Clausula Quinta e Sexta do Contrato Administrativo n.º 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 24/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 24/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
--	---

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador: 2C0A9397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>